



LEI Nº 277/2019

De 14.11.2019

**“CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES
DO PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Angatuba autorizada a conceder aos servidores do Poder Legislativo, no mês dezembro de 2019, um abono no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de novembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal